

LEI MUNICIPAL Nº 342/00, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito
Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2000,
de conformidade com a Lei Municipal nº 301/99, de 10 de dezembro de 1999, o crédito
especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.03080322.013 – MANUT. DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA	
71.4120 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
0501.16915751.015 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
96.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
97.4110 – Obras e Instalações.....	R\$ 7.500,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 10.500,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será
coberto pela redução da seguinte classificação orçamentária:

0401.03080322.013 – MANUT. DESENVOLV. DA SECRETARIA	
69.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
0302.03070212.011 – MANUTENÇÃO DOS APOSENTADOS	
57.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 500,00
58.3251 – Inativos.....	R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 10.500,00

Art. 3º.....
publicação.


Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Art. 4º.....

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de outubro de 2000.


JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *11* de *10* de *2000*.

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *Lei*
nº *342* à fl. *15*
Em *11* *10* *2000*.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo